



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER
JUDICIÁRIO

Setor Comercial Norte - Quadra 4 - Bloco B - Ed. Varig - Torre Sul - 8º andar - Sala 803 - Bairro Asa Norte - CEP
70714-020 - Brasília - DF - www.funpresjud.com.br

EDITAL FUNPESP-JUD Nº 38/2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário (Funpresp-Jud), torna público, nos termos do item 6.12 do EDITAL FUNPESP-JUD Nº 35/2024, de 21/11/2024, o **resultado preliminar da análise curricular**, referente ao processo seletivo nacional para o emprego em comissão de Supervisor de Controle Interno, mediante as condições estabelecidas no edital supramencionado.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR:

Classif.	Nome	Pontuação por item Avaliado		Pontuação
		Formação Acadêmica	Experiência Profissional	
1º	MARCOS DOMINGOS CHALEF	0,45	2,50	2,95
2º	DANIEL SANTOS BARBOSA	0,45	2,25	2,70
3º	KERLEY DE ALMEIDA ANDRADE	0,60	1,50	2,10
4º	GABRIEL ESTEVAM MARTINS TEIXEIRA	0,30	1,75	2,05
5º	DANIEL RODRIGUES DA CUNHA COSTA	0,60	1,35	1,95
6º	FRANCINE PAGNO DA SILVA	0,00	1,50	1,50
7º	GISELTON DE CARVALHO OLIVEIRA	0,30	1,05	1,35
8º	LORENA PASSAMANI ALVES RIBEIRO	0,30	0,95	1,25

-	ALITA GRAZIELE MOURA NOLETO LUNZ	Eliminado(a) - Não apresentação da declaração de conclusão do curso acompanhado de respectivo histórico, emitidos pela instituição de ensino e não comprovação de experiência profissional de no mínimo 4 (quatro) anos em atividades de controladoria, controle interno e/ou gestão de riscos.
-	AMARO DE CARVALHO JÚNIOR	Eliminado(a) - Não apresentou documentação comprobatória.
-	AUGUSTO TARSO PINHEIRO MOREIRA	Eliminado(a) - Não comprovação de experiência profissional de no mínimo 4 (quatro) anos em atividades de controladoria, controle interno e/ou gestão de riscos.
-	BEATRIZ LOURRANY DOS SANTOS ARAUJO	Eliminado(a) - Não comprovação de experiência profissional de no mínimo 4 (quatro) anos em atividades de controladoria, controle interno e/ou gestão de riscos.
-	CHRISTOPHER ROGER COELHO DE ALMEIDA	Eliminado(a) - Não comprovação de experiência profissional de no mínimo 4 (quatro) anos em atividades de controladoria, controle interno e/ou gestão de riscos.
-	CRISTIANO SANTOS DA SILVA	Eliminado(a) - Não comprovação de experiência profissional de no mínimo 4 (quatro) anos em atividades de controladoria, controle interno e/ou gestão de riscos.
-	DIVINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	Eliminado(a) - Não comprovação de experiência profissional de no mínimo 4 (quatro) anos em atividades de controladoria, controle interno e/ou gestão de riscos.
-	ÉRICA SILVA FONSECA	Eliminado(a) - Não comprovação de experiência profissional de no mínimo 4 (quatro) anos em atividades de controladoria, controle interno e/ou gestão de riscos.
-	FELIPE TOBIAS COSTA DE ALMEIDA	Eliminado(a) - Não comprovação de experiência profissional de no mínimo 4 (quatro) anos em atividades de controladoria, controle interno e/ou gestão de riscos.

-	GILVANA DOURADO BAHIA	Eliminado(a) - Não comprovação de experiência profissional de no mínimo 4 (quatro) anos em atividades de controladoria, controle interno e/ou gestão de riscos.
-	IGOR CASSIANO PERPÉTUO	Eliminado(a) - Não apresentou documentação comprobatória.
-	JOÃO PAULO BARROS VASCONCELOS	Eliminado(a) - Não comprovação de experiência profissional de no mínimo 4 (quatro) anos em atividades de controladoria, controle interno e/ou gestão de riscos.
-	KELLEN EMIDIO DA SILVA	Eliminado(a) - Não comprovação de experiência profissional de no mínimo 4 (quatro) anos em atividades de controladoria, controle interno e/ou gestão de riscos.
-	LETÍCIA DE OLIVEIRA ARAÚJO	Eliminado(a) - Não comprovação de experiência profissional de no mínimo 4 (quatro) anos em atividades de controladoria, controle interno e/ou gestão de riscos.
-	MAYCOL MARTINS COSTA	Eliminado(a) - Não comprovação de experiência profissional de no mínimo 4 (quatro) anos em atividades de controladoria, controle interno e/ou gestão de riscos.
-	MAYCON SANTOS	Eliminado(a) - Não comprovação de experiência profissional de no mínimo 4 (quatro) anos em atividades de controladoria, controle interno e/ou gestão de riscos.
-	NATHÁLIA SANTOS	Eliminado(a) - Não apresentou documentação comprobatória.
-	OLÍVIA CAMPOS SILVEIRA	Eliminado(a) - Não apresentou documentação comprobatória.
-	PAULO HENRIQUE ALVES BRAGA	Eliminado(a) - Não comprovação de experiência profissional de no mínimo 4 (quatro) anos em atividades de controladoria, controle interno e/ou gestão de riscos.

-	RAFAEL MATEUS	Eliminado(a) - Não comprovação de Ensino Superior Completo em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Direito.
-	RENATA BARROS DE ALMEIDA NOBRE BORGES	Eliminado(a) - Não comprovação de experiência profissional de no mínimo 4 (quatro) anos em atividades de controladoria, controle interno e/ou gestão de riscos.
-	RENATA NUNES DE FARIA	Eliminado(a) - Não comprovação de experiência profissional de no mínimo 4 (quatro) anos em atividades de controladoria, controle interno e/ou gestão de riscos.
-	RODRIGO ALVES COSTA	Eliminado(a) - Não comprovação de experiência profissional de no mínimo 4 (quatro) anos em atividades de controladoria, controle interno e/ou gestão de riscos.
-	THAINÁ GABRIELLA DE JESUS MOREIRA	Eliminado(a) - Não apresentou documentação comprobatória.
-	VINICIUS REISEN CASOTTI	Eliminado(a) - Não apresentou documentação comprobatória.
-	WANGLER MANDU VENUTI	Eliminado(a) - Não apresentou documentação comprobatória.

2. DOS RECURSOS

2.1 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar da análise curricular **até às 23h59 do dia 3/1/2025**, na forma do item 9 do EDITAL FUNPRESP-JUD N° 35/2024.

2.2 Para recorrer contra o resultado da análise curricular (1ª etapa), o candidato deverá preencher o formulário de recurso, conforme Anexo IV, e encaminhá-lo por meio de mensagem eletrônica para o e-mail **processoseletivo@funpresjud.com.br**, especificando o item e o motivo de discordância. Cada item questionado deverá conter, no máximo, 20 (vinte) linhas.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.

2.4 Não será aceito recurso via postal, via aplicativo de mensagem ou, ainda, fora do prazo.

2.5 Será indeferido o recurso cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção.

2.6 O resultado definitivo da etapa de análise curricular será divulgado no endereço eletrônico <https://www.funpresjud.com.br/processoseletivo>, conforme data prevista de 8/1/2025.

AMARILDO VIEIRA DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Vieira de Oliveira, Diretor-Presidente**, em 26/12/2024, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.funpresjud.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0124845** e o código CRC **21F71366**.
